



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.586 08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FI-NANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 192/2019 DATA: 27/03/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.900.467,57 (um milhão, novecentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.900.467,57 (um milhão, novecentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000817 000884 C.R 846819/2017 CAIXA - AQUIS. PATRU-LHA MECANIZADA - TRATOR R\$ 26.280,14

04 SECRETARIA DE FINANCAS 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000817 000884 C.R 846819/2017 CAIXA - AQUIS. PATRU-LHA MECANIZADA - TRATOR R\$ 812,15

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E **PROTOLOCO**

04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEI-TA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

000950 000000 Recursos Ordinários (Livres)

...... R\$ 410.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001280 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá-R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN-

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI-BUIÇÃO GRATUITA

001760 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Bá-

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

003490 000495 Atenção Básica

...... R\$ 30.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2070.2050 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉ-DIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

003755 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

004125 004972 NUCLEO DE P REVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.2070.1058 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004385 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 38.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRE-SERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

006350 000000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO

13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.2130.2090 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO **DE TURISMO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

006520 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.2100.1095 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E **RURAIS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

006735 000878 Conv. 184/2017 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES R\$ 584.375,28

TOTAL.....R\$ 1.900.467,57

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.878	37511-X	B.B. CONV. SEAB CAMINHO DAS PEDRAS - BARRA BONITA	R\$ 584.375,28
3.1.884	647106-3	C.R 846819/2017 CAIXA - AQUIS. PATRULHA MECAN TRATOR	R\$ 812,15
	TOTA	R\$ 585.187,43	

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BAN- CÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.495	27218	B.B FMS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	R\$ 30.000,00	
3.3.496	36899-7	B.B FMS - MAT. CONSUMO CEN- TRO M. DE SAÚDE	R\$ 12.000,00	
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 38.000,00	
3.3.884	647106-3	C.R 846819/2017 CAIXA - AQUIS. PATRULHA MECAN TRATOR	R\$ 26.280,14	
3.3.4972	34576-8	B.B NÚCLEO DE COMBATE A VIOLÊNCIA	R\$ 2.000,00	
TOTAL DAS FONTES			R\$ 518.280,14	

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/ FONTE	CONTA BAN- CÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	4-2	CAIXA - CONTA MOVIMENTO	R\$ 410.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 410.000,00

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.843.2060.0012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CON-FESSADA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA-

000780 000000 Recursos Ordinários (Livres)

...... R\$ 29.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN-

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

001820 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO Cancelamento

06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO

22.661.2120.1040 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

002790 000000 Recursos Ordinários (Livres)

...... R\$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOL-VIMENTO ECONÔMICO Cancelamento

06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO

22.661.2120.1040 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 002800 000000 Recursos Ordinários (Livres)

...... R\$ 200.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento 08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.301.2070.2056 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

004310 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.2100.1077 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005460 000000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 20.606.2160.2084 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 006180 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 797.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de março de 2019.

> ADELMO LUIZ KLOSOWSKI PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 238/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico:

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora Lucinéia Gelinski, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 03 de abril de 2019 a 29 de setembro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 239/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico:

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora Silvana Michalczyszyn Guimarães, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de abril de 2019 a 11 de outubro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 240/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico:

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora Janete Antonio, ocupante do cargo de Professora, a partir de 23 de abril de 2019 a 19 de outubro de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 241/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 89, §5° da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida licença a servidora Silvana do Nacimento, ocupante do cargo de Professora, a partir de 04 de abril de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 89, §5º da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 194, de 28/03/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 243/2019

Altera o artigo 1º do Decreto nº 181/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- **Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto Nº 181/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1º- Ficam designados os servidores municipais a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:
 - **I- Vanessa Aparecida Becher Sass**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.522.482-6 e inscrita no CPF nº 040.764.659-03, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
 - **II- Lidiane Campagnaro**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.873.185-7 e inscrita no CPF nº 094.258.469-44, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;
 - III- Caroline Louize da Fonseca Silva Portela, portadora da Carteira de Identidade nº 6.012.054-4 e inscrita no CPF nº 032.828.519-60, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Licitações;
 - IV- Leonardo Rodrigo Hekavei, portador da Carteira de Identidade nº 9.971.689-4 e inscrito no CPF nº 091.104.049-88, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;
 - **V- Efraim Kos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6 e inscrito no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral;
 - VI- Aline de Fatima Lapchenski, portadora da Carteira de Identidade nº 9.355.001-3 e CPF nº 069.536.929-60, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista;
 - **VII- Danilo Fillus**, portador da Carteira de Identidade nº 7.956.200-9 e CPF nº 052.979.689-92, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Engenharia;
 - VIII- André Geraldo Morskei, portador da Carteira de Identidade nº 6.838.549-0 e CPF nº 028.626.849-37, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo;
 - IX- Andriele Sydoski, portadora da Carteira de Identidade nº 12.552.456-7e CPF nº 097.562.439-37, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Licitação.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

João Carlos Bini Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 244/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012:

DECRETA

Art. 1°. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período
Aldeli Prates	Bióloga	Secretaria Municipal	22/04/2019 a	2016/2017
Ferreira		de Meio Ambiente	26/04/2019 (saldo de férias 05 dias finais)	2010/2011
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	02/05/2019 a 16/05/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Anderson Os- mari Muzeka	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	15/04/2019 a 14/05/2019	2017/2018
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro (a) - 40	Secretaria Municipal de Saúde	22/04/2019 a 06/05/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Darlei Marcos Grando	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	01/06/2019 a 30/06/2019	2016/2017
Elizeu Ternoski Sobrinho	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	15/04/2019 a 14/05/2019	2018/2019
Elizeu Val	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	22/04/2019 a 21/05/2019	2018/2019
Elza Diatczuk Belo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	15/04/2019 a 29/04/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Emerson Polovei	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2019 a 31/05/2019	2017/2018
Georgia Pilati	Gerente de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/05/2019 a 16/05/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Ivo Bernardes Van Tienen	Agente Operacional Masculino	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	09/04/2019 a 23/04/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Luci Mara Inacio Ferreira	Agente Comuni- tário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	02/05/2019 a 31/05/2019	2018/2019
Lucineia Gelinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Transportes	21/03/2019 a 03/04/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Luis Arthur de Souza Peixoto	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/07/2019 a 15/07/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	20/05/2019 a 03/06/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Rosiliane Neves Grando	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	01/06/2019 a 30/06/2019	2016/2017
Sergio Ribeiro	Diretor do Departamento Rodoviário	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	27/03/2019 a 10/04/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Teonilia Groxko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	15/04/2019 a 29/04/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 247/2019

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº 3029/2019;

DECRETA

- Art. 1°. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, do veículo com acessibilidade PAS/MICROONIBUS Renalt Master Niks 16 P, Placas BCZ-6E39, chassi 93YMA-FEXALJ845599, Ano/Modelo 2020, patrimônio nº 00037937, de propriedade deste Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis APAE, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial filantrópico e educativo, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 561/1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.599.404/0001-30, com sede a Rua João Szatkowski Sobrinho, s/nº, bairro Ronda, nesta Cidade, para execução do serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, seus cuidadores e familiares.
- **Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência até 31/12/2020, desde que não haja desvio de finalidade.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 2800/2019;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana Paula Conrado da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 08 de abril de 2019 a 07 de maio de 2019.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de abril de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de refletores de LED e insumos para o Ginásio Municipal de Esportes Gilmar Agibert.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.476,33 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de maio de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2019-CMDCA

Dispõe sobre a habilitação das Entidades não governamentais inscritas para o processo de eleição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9°, da Lei Municipal 2.143/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2019 de 27/03/2019 do CMDCA, que regulamenta as eleições dos representantes não governamentais do CMDCA;

CONSIDERANDO O disposto no artigo 88, Il do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90), Lei n.º 2.143/2015 e Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – CMDCA é o órgão paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros, representantes não governamentais e a necessidade de convocar eleições para composição do CMDCA para mandato dos (as) conselheiros (as) de 2 (dois) anos;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. – Aprovar a habilitação das Entidades não governamentais inscritas para o processo de eleição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 29 de abril de 2019.



Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se.

Prudentópolis, 22 de abril de 2019.

ANDRÉA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO Presidenta do CMDCA







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br